



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com transmissão online e em direto, via redes sociais, realizou-se a primeira reunião da Câmara Municipal decorrente das eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

A reunião foi realizada de acordo com o artigo 48.º, da Lei 75/2013, 12 setembro. -----

O senhor Presidente da Câmara, considerando a apresentação a esta primeira reunião do eleito José Correia da Luz, que não compareceu ao Ato de Instalação da Câmara Municipal do Crato que decorreu no passado dia 17 de outubro, apresentando, ao momento, ao Presidente deste órgão a respetiva justificação da sua ausência, colocou, nos termos do n.º 7, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, à apreciação da Câmara, para decisão, sobre a justificação apresentada, distribuindo cópia do documento entregue a todos os senhores vereadores, que se anexa à presente ata. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes, apresentando um voto de boas vindas aos eleitos que não fizeram parte do anterior executivo e desejando a todos um bom trabalho na persecução dos interesses da comunidade que representam. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o equipamento de filmagens instalado no Salão Nobre, uma vez que tinha verificado estarem em direto via Facebook, na página do Município. Aproveitou para cumprimentar também todos os que estivessem a assistir por esta via. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça completou as suas declarações afirmando considerar a falta do eleito José Correia da Luz devidamente justificada. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, desejando que este mandato decorresse da melhor forma, em prol dos objetivos estabelecidos na Lei, assim como, no que consideravam melhor para o aumento da qualidade de vida dos Munícipes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** manifestou a ausência de alguns meios técnicos para poderem fundamentar as próprias decisões e opiniões, estando, por isso mesmo, à espera que na tomada de posse lhes fosse entregue a regulamentação referente ao regimento da Câmara Municipal, assim como a Lei n.º 169/99 e a Lei n.º 75/2013, bem como o Estatuto dos Eleitos Locais. Completou transmitindo que com base nas suas declarações, se abstinha nesta consideração, por não ter neste momento a base legal para poder decidir da melhor forma e em consciência. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes, enviando uma saudação muito especial para todos os que acompanhavam a Reunião de Câmara via Facebook. Desejou que este novo mandato fosse pródigo, que trouxesse claros benefícios às populações e que o executivo tivesse, na maioria das vezes, mais daquilo que os unia do que daquilo que os separasse. Desejou ainda que conseguissem edificar, juntos, um conjunto de políticas que trouxesse benefícios às nossas populações. -----

Sobre a justificação apresentada pelo eleito José Correia da Luz, o senhor Vereador **Pedro Coelho** esclareceu que gostaria de ouvir primeiro a opinião do Técnico do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal do Crato, para poder decidir em melhor consideração. Sublinhou que não ficaria bem com a sua pessoa se não dissesse que era a sua opinião que o Órgão, e a própria tomada de posse, mereciam um pouco mais de dignidade, considerando que o eleito José Correia da Luz poderia ter estabelecido alguma comunicação com os serviços. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que competia perante a lei, ao órgão Câmara Municipal, avaliar esta justificação, analisá-la e votá-la. Sublinhou que os serviços jurídicos, a quem podia passar a palavra, apenas podiam conferir o que tinha acabado de dizer, para conforto dos eleitos. Explicou que os serviços não tinham que avaliar o conteúdo desta justificação, nem opinar sobre esse mesmo conteúdo, cabendo aos vereadores da Câmara Municipal tomar essa decisão. ----- Destacou que para não ficar a sua palavra acima do Gabinete Jurídico, passava a mesma ao Dr. David Luz, para que este informasse da existência de algo mais pertinente do que tinha acabado de dizer, relativamente a esta situação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

O Dr. **David Luz**, informou que esta questão era regulada e vinha prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, fazendo o respetivo enquadramento legal e apresentando os devidos esclarecimentos. -----

O senhor **Presidente** referiu que não lhe cabe a ele fazer justificações superiores às que os cidadãos do seu Concelho fizeram no dia 26 de setembro de 2021 e, como tal, disse que votava favoravelmente a justificação apresentada pelo cidadão José Correia da Luz. -----

Apreciada a justificação, a Câmara aprovou por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo, considerando que a mesma era bastante, e dando como justificada a ausência do Eleito José Correia da Luz ao Ato de Instalação da Câmara Municipal do Crato do passado dia 17 de outubro. -----

De seguida, em conformidade com o n.º 3, do artigo 60.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o senhor Presidente procedeu ao ato de tomada de posse do eleito José Correia da Luz, do qual se lavrou a respetiva Ata, que será anexada à Ata de Instalação da Câmara Municipal lavrada a 17 de outubro de 2021, dela sendo parte integrante. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que tal como tinha feito na cerimónia da Tomada de Posse, realizada no dia 17 de outubro, com os outros Vereadores eleitos, também pretendia deixar uma palavra ao Vereador José Correia da Luz. Desejou um bom trabalho, de modo a que conseguissem gerir o órgão que representavam e que era fundamental para o destino e para o futuro do concelho. Desejou ainda que a enorme experiência de política autárquica adquirida pelo Vereador José Correia da Luz fosse garante de elevar também a capacidade deste órgão. Afirmou que o recém-eleito Vereador poderia contar com o Presidente da Câmara, assim como com todos os outros Vereadores. Finalizou desejando-lhe as boas vindas. -----

Seguidamente entregou-se a documentação de suporte à reunião através de protocolo, que se anexa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, o senhor Presidente colocou à consideração da Câmara a proposta de transmissão da presente reunião, online e em direto, via Facebook, tendo a mesma sido aceite por todos os senhores Vereadores.

Pelas dez horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião, reforçando os cumprimentos a todos, desejando um bom mandato e de uma forma muito especial cumprimentando todos os que assistiam à reunião, tanto presencialmente ou de outra forma. Cumprimentou também todos os técnicos que davam suporte à referida reunião e à gestão da Câmara Municipal.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - REGIME DE EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, empossado aos 17 de outubro de 2021, pelas 17 horas, faz saber, de conformidade com a alínea a), n.º 1, do Artigo 2.º, do Estatuto dos Eleitos Locais que, desempenhará as funções em regime de permanência e, para os efeitos do artigo 7.º do referido Estatuto, exercê-las-á em regime de exclusividade.

2 - VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO-FIXAÇÃO E NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

2.1. De conformidade com o artigo 58.º, n.º 1, alínea d), da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor Presidente decidiu-se pela fixação de um Vereador em Regime de Permanência a Tempo inteiro, com efeitos desde 18 de outubro de 2021, considerando que a data da posse do presente órgão executivo municipal, ocorreu a 17 de outubro de 2021, pelas 17 horas, conforme Despacho 25/2021, 18 outubro que se anexa.

2.2. Para o efeito, usando da faculdade prevista no n.º 4, do mesmo artigo, designei o senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho, a quem caberá substituir o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Presidente nas suas faltas e impedimentos nos termos da lei, na qualidade de Vice-Presidente conforme despacho 27/2021, 18 outubro, que se anexa. -----

3. Para efeitos do artigo 7.º do Estatuto dos Eleitos Locais, o senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho, irá exercer exclusivamente as suas funções autárquicas. -----

3 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de outubro de 2021, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1.229.923,93 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **221.178,66 €** -----

4 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 de setembro e 13 de outubro de 2021, no montante de €126.750,79. -----

5 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 09 de setembro e 12 de outubro de 2021, no montante de €1 029.946,66. -----

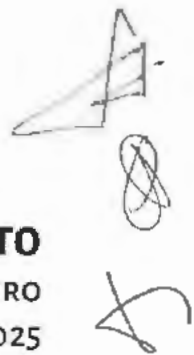
6- O senhor Presidente informou a Câmara do Despacho nº 26/2021 de 18 outubro, que se anexa, onde nomeia o senhor António Manuel Caldeira Ferreira, como seu Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de Comissão de Serviço. -----

7- O senhor Presidente informou os senhores Vereadores da criação de um mail institucional pelo que pediu a sua colaboração. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **José Correia da Luz** que fez uma intervenção de carácter político, saudando a Câmara Municipal do Crato, na qualidade de Vereador eleito, escolhido pela população do Crato, no último ato eleitoral, empossado no presente dia, nos termos da Lei. -----

O senhor vereador **José Correia da Luz** declarou especialmente aos Munícipes, que aquilo que tinha animado a candidatura de NÓS CIDADÃOS, pela qual foi eleito Vereador, honrando-o muito esta escolha. Garantiu que tudo fariam para defender em sede de reunião de Câmara, nos termos da legitimidade que ostentavam, os interesses, desejos e visões dos eleitores que os escolheram. -----

Desejou que assim fosse a vontade da restante vereação da Câmara Municipal do Crato, a fim de poderem fazer do Município uma terra com melhor e com mais



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

futuro, regressando desse modo a tempos vividos outrora e que hoje estavam apagados. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** entregou ao senhor Presidente um requerimento e uma recomendação que se anexa à presente ata. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou ainda se um requerimento feito pelos Sapadores Florestais tinha dado entrada nos serviços da Câmara Municipal e qual era a posição do senhor Presidente em relação ao mesmo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu e informou que tentaria dar a resposta ao que lhe colocou no requerimento, assim como tentaria acolher, de alguma forma, a recomendação entregue pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aproveitou para questionar qual era a posição do senhor vereador sobre o requerimento apresentado pelos Sapadores e qual devia ser a postura da Câmara relativamente a esse assunto. Interrogou se a postura deveria ser a de acolher este requerimento dos Sapadores ou se pelo contrário deviam fazer o que estava na Lei, relativamente à carreira de Sapador Florestal. ---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu apenas ter questionado se esse requerimento tinha dado entrada na Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se o senhor Vereador Marco Mendonça não tinha tido acesso ao requerimento. -----

O senhor vereador **Marco Mendonça** garantiu não ter tido acesso ao documento em causa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que faria chegar o requerimento dos Sapadores Florestais ao senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor vereador **José Correia da Luz** solicitou também a distribuição do documento em causa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** destacou o facto de terem falado na questão do Regimento deste Órgão e sublinhou que no início de um novo ciclo autárquico não



A
O
X

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

tinham em vigor o documento em causa. Informou ser sua intenção, contactar na próxima semana, todos os senhores Vereadores, de modo a poderem entrar numa discussão, sobre o que virá a ser, o novo Regimento. Afirmou ser sua intenção entregar um documento base e que o mesmo pudesse ser alimentado pelas sugestões dos senhores Vereadores, chegando-se a um documento final que sirva todos, enquanto eleitos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que caso conseguissem chegar ao final da semana com alguma conclusão relativamente ao Regimento, o mesmo integraria a próxima Reunião de Câmara. Frisou que caso isso não acontecesse, continuariam a trabalhar no documento no sentido de, na terceira Reunião, no máximo, conseguirem ter um Regimento que servisse a todos. -----

ORDEM DO DIA:-----

262 – Periodicidade das reuniões ordinárias da câmara municipal para o mandato de 2021/2025. -----

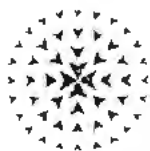
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente;-----
2. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua 1.ª reunião;-----
3. Nos termos do nº 2, artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é pública, pelo menos, uma reunião mensal;-----

Assim, proponho:-----

- 1 - As reuniões ordinárias da câmara municipal tenham lugar, quinzenalmente, à quarta-feira, sempre, às 15h00 horas e sejam ambas públicas;-----
- 2 - Para efeitos do termo inicial da periodicidade, indicada no número anterior, seja considerado o dia 3 de novembro de 2021;-----
- 3 - No caso de, à data da reunião coincidir com feriado ou similar, esta tenha lugar no primeiro dia útil imediatamente a seguir;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

4 - Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 40.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

5 - Sejam publicados editais para cumprimento do n.º 3, do artigo 49.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** declarou que tinha sido bom receber esta proposta sobre a periodicidade das reuniões, uma vez que o pormenor de serem às primeiras terças e quintas, não fazia sentido de acordo com a lei que teve oportunidade de consultar. Completou afirmando sentir-se confortável com esta proposta de periodicidade, no entanto, deveriam fazer uma reflexão relativamente à hora sugerida. -----

Lembrou que poderiam existir pessoas com a necessidade de estarem presentes, de intervirem e, desse modo, parecia-lhe mais indicado o período da tarde. Frisou que esta nota poderia ser objeto de reflexão no Regimento que iriam realizar. Aproveitou para mencionar a descentralização das reuniões de Câmara nos vários territórios, como sendo um outro ponto para reflexão, para a construção do novo Regimento. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** completou, referindo que não estava a falar apenas em freguesias, mas sim em territórios, de modo a incluir todas as outras freguesias que deixaram de existir. Afirmou que esta era a forma de se tornarem mais próximos dos cidadãos, para que os mesmos tivessem a oportunidade, sem constrangimentos, de estarem presentes. -----

O senhor vereador **Marco Mendonça** afirmou estar plenamente de acordo com as palavras da Vereadora Florinda Raposo, mencionando também o facto de o horário poder ser revisto e acentuando a pertinência da descentralização das reuniões de Câmara. -----

O senhor vereador **Pedro Coelho** transmitiu que partilhava da mesma opinião da Vereadora Florinda Raposo e recordou que constou em manifestos e programas eleitorais, quer em pré-campanha, assim como em campanha, a transmissão das reuniões de Câmara, prática comum já em muitos Municípios. -----

Acrescentou, pois julgava não que não tinha sido referido pelo senhor Presidente da Câmara, que havendo apenas a obrigatoriedade de uma reunião ser pública, na



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

proposta em apreço, aquilo que se propunha era que seriam as duas reuniões públicas. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** informou que, segundo a Lei, as reuniões eram semanais ou quinzenais, que deviam ter dia e hora certa. Esclareceu que se da proposta resultava que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tivessem lugar às primeiras e terceiras quartas feiras de cada mês, pelas 10.30h, e fossem ambas públicas, não pondo reticências nesta questão final, não se cumpria o comando legal de a reunião ter de ser quinzenal.-----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos e deu nota que a sua proposta era de que as reuniões fossem, de facto, quinzenais. Mencionou ter sido distribuído um documento a todos os vereadores com a calendarização das reuniões, onde as mesmas se realizariam às quartas-feiras. Acrescentou que deixavam de ser realizadas às primeiras e terceiras quartas feiras de cada mês, passando a ser realizadas de acordo com a calendarização distribuída, quinzenalmente. -----

Declarou acolher a alteração do horário, propondo que o mesmo passasse para as 15.00 horas e informou que todas as reuniões passariam a ser públicas. Sublinhou que acolhia com agrado, até porque já o tinham feito, o facto de muitas das reuniões serem descentralizadas pelas localidades do nosso Concelho. Transmitiu que, desse modo, as mais diversas temáticas chegariam a todos, demonstrando a amplitude de proximidade com todos os munícipes do nosso Concelho. ----- Terminou, referindo, que era da sua opinião que a questão da descentralização das reuniões, poderia vir emanada no Regimento, de uma forma diferente, com as regras bem explícitas do pedido, parecendo-lhe poderem ser os vereadores a solicitar e não ser necessário estar nesta proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que disse apresentar declaração de voto.-----

263 – DISPENSAS LEGAIS DOS VEREADORES PARA O MANDATO DE 2021/2025. -----



[Handwritten marks and signatures in the top right corner]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO

1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Os membros de órgãos executivos que não exerçam as respectivas funções em regime de permanência a tempo inteiro ou meio tempo são dispensados das suas atividades profissionais para o exercício de atividades no respetivo órgão;-----
2. Este direito concretiza-se mediante aviso antecipado à entidade empregadora, nos termos do disposto do nº 3, do artigo 2º, da Lei nº 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais).-----

Assim, proponho:-----

1. Para efeitos das dispensas legais, seja dado conhecimento da posse dos senhores Vereadores às respetivas entidades patronais;-----
2. Seja informado, também, o regime de reuniões ora aprovado;-----
3. O dever de informação à respetiva entidade é realizado mediante pedido do interessado.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

264 – SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS PARA O MANDATO DE 2021/2025.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

- 1- Entre os direitos atribuídos aos membros dos órgãos autárquicos figura o de um seguro de acidentes pessoais;-----
2. Nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais, artigo 17.º, compete à Câmara fixar o seu valor em função da remuneração mensal.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar fixar o valor do seguro, nos considerandos referidos, em 200 vezes a respetiva remuneração salarial mensal.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

265 – PROJETO CRATO POR TUDO 4G- CLDS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a disponibilização de transportes para crianças e jovens no âmbito de uma atividade educativa denominada "Fora d'Aulas";
2. O Município do Crato é parceiro deste Projeto desde a sua aprovação;
3. Consultado o Serviço de Transportes do Município é viável a sua cedência;
4. Os custos adjacentes ao serviço são no valor de 1 300,65 euros;
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. Aprovação da disponibilização de transportes para crianças e jovens no âmbito de uma atividade educativa, denominada "Fora d'Aulas", ao Projeto Crato por Tudo 4G-CLDS, com isenção de custos no valor de 1 300,65 euros.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** voltou ao ponto anterior e esclareceu que a fixação do valor do seguro de acidentes pessoais para os eleitos seria em função da remuneração mensal. Perguntou qual era o entendimento sobre remuneração mensal.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, referindo que essa era uma questão que o senhor Vereador José Correia da Luz devia ter colocado no ponto anterior.

O senhor vereador **José Correia da Luz** interrompeu para fundamentar que o senhor Presidente da Câmara podia ter dito a que se referia esta remuneração mensal na informação que apresentou.

O senhor **Presidente da Câmara** recordou que o ponto tinha sido votado e que, de uma forma extraordinária, pedia aos serviços que respondessem à questão colocada pelo senhor Vereador José Correia da Luz.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

(Handwritten signatures and initials)

O **Coordenador-Técnico Mário Matos** esclareceu que esta era a prática corrente desde há vários anos. Expôs estar previsto na lei que o minino era de 50 vezes, mas por proposta do senhor Presidente da Câmara fixou-se o valor em 200 vezes, como vem sendo usual. Recordou que este valor era aplicado a todos os eleitos da Câmara, assim como, aos eleitos da Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se a explicação dada era ou não suficiente. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou não ser suficiente, porque a questão radicava na definição do que se entendia por salário mensal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que faria chegar à posteriori, ao senhor Vereador José Correia da Luz, a interpretação feita pelos serviços. -----

O senhor vereador **José Correia da Luz** solicitou explicações sobre o ponto em discussão, uma vez que não tinha analisado a documentação da presente reunião. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o senhor vereador José Correia da Luz de acordo com a documentação enviada a todos os vereadores. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

266 – LICENCIAMENTO DE OBRAS - ECHO CRATO-TURISMO INOVAÇÃO SOCIAL E ECOLÓGICO UNIPESSOAL - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA A DEFERIR. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação n.º 42/2021, de 22 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Informação Previa apresentado por ECHO CRATO-Turismo Inovação Social e Ecológico Unipessoal, Lda., com sede em Ribamar, para Construção de Hotel Apartamento Echo, Crato, sito no Tanque da Renda e Courela



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

das Romeiras, União de Freguesias de Crato e Mártires, Vale do Peso e Flor da Rosa é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o deferimento do Pedido de Informação Previa apresentado por ECHO CRATO-Turismo Inovação Social e Ecológico Unipessoal, Lda., com sede em Ribamar, para Construção de Hotel Apartamento Echo, Crato, sito no Tanque da Renda e Courela das Romeiras na União de Freguesias de Crato e Mártires, Vale do Peso e Flor da Rosa, nos termos da informação n.º 42/2021, de 22 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** salientou que entendia o procedimento e a complexidade já apresentada por este projeto no passado. Manifestou que tinha curiosidade de ver a apresentação disponível em CD-ROM, com partes escritas e desenhadas em formato digital para poder ver o enquadramento arquitetónico do projeto. Esclareceu que a visualização do CD, podia ser feita noutro momento mais oportuno. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que solicitaria ao chefe de Divisão de Serviços Técnicos para tomar conta desta necessidade, de modo a agendar com a senhora Vereadora Florinda Raposo, a possibilidade de poder conhecer o projeto em apreço. -----

Completo, referindo que, neste momento, apenas estava em causa uma informação prévia para poderem passar, depois, a todos os outros tramites legais. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** fez o mesmo pedido que a senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou boa nota ao senhor Arquiteto José Nunes, chefe da Divisão de Serviços Técnicos, para poder agendar o esclarecimento com o senhor vereador José Correia da Luz. -----

Reafirmou que, no presente momento, apenas estava em causa um pedido de informação prévia. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

**267 – LICENCIAMENTO DE OBRAS - MARIA ARMINDA MENDES CORREIA
PACHECO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA A INDEFERIR.**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A informação n.º 43/2021, de 22 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Informação Prévia apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco com residência em Torres Vedras, para Recuperação e Requalificação de Um Prédio de Habitação, sito na Praça do Município, 8,10 e 12, no Crato é de indeferir;

Assim, proponho:

Aprovar o Indeferimento do Pedido de Informação Prévia apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco com residência em Torres Vedras, para Recuperação e Requalificação de Um Prédio de Habitação, sito na Praça do Município, 8,10 e 12, no Crato, nos termos da informação n.º 43/2021, de 22 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** manifestou que tendo em conta o parecer dos técnicos, reforçava as palavras do senhor Presidente da Câmara no sentido de darem apoio, no que fosse possível, de modo a poderem reverter estas situações.--

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** questionou se era a primeira vez que esta questão vinha a reunião de Câmara. Transmitiu ter ficado com a perceção da existência de uma intenção de requalificação do edifício, depois de fazer a devida análise aos documentos. Disse ter compreendido que, por todos os considerandos acabados de referir pelo senhor Presidente da Câmara, o assunto era para indeferir.

Chamou a atenção para a informação, onde existia uma caracterização da proposta, na 4.ª página, onde se lia:” na caracterização da proposta, a proposta contempla uma ampla campanha de reabilitação do imóvel supra referido, contudo os elementos gráficos fornecidos não nos permitem uma adequada apreciação da intervenção”, questionou se esta era uma informação da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a informação em causa era da responsabilidade da DRCALEN.

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** acrescentou também a dúvida da existência da transmissão para a requerente desta preocupação do Município, pois parecia-lhe que a intenção era de facto a requalificação. Solicitou a oportunidade de poder observar os elementos gráficos atrás referidos, de modo a poder entendê-los melhor, apesar das considerações já feitas pelos responsáveis deste assunto.

O senhor Vereador **José Correia da Luz** interveio, referindo que não estava a conseguir identificar o prédio em apreço, tendo sido esclarecido, de imediato, pelo senhor Presidente da Câmara. Continuou mencionando que o parecer técnico da cultura, DRCALEN, tinha a data de 25/09/2019 e apesar de não ter tido tempo de analisar bem o documento, concluía já terem passado mais de dois anos. Questionou qual o motivo de este processo não ter tido outro andamento mais célere, tendo em conta a necessidade do Município em ter o edificado devidamente embelezado e tratado numa praça tão emblemática.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou a colaboração do chefe da Divisão de Serviços Técnicos, Arquiteto José Nunes, para poder responder a estas questões. Esclareceu que a data do documento da DRCALEN era a de 15/09/2021.

O **chefe da Divisão de Serviços Técnicos**, Arquiteto José Nunes, cumprimentou todos os presentes e todos eleitos, a quem desejou as maiores felicidades no exercício das funções desempenhadas por cada um.

Afirmou que este processo já tinha algum tempo e vinha a ser acompanhado pelos serviços, no sentido da resolução das questões levantadas relativamente à intervenção proposta.

Esclareceu que este processo tinha recebido um primeiro parecer no tempo indicado e que foi acompanhado pelos serviços do Município junto da DRCALEN. Acrescentou que a própria senhora Diretora tinha estado no Crato, por diversas vezes, no sentido de fazerem uma reunião no local para compreender o que estava em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Referiu que este já era um segundo parecer, relativamente ao mesmo prédio e ao mesmo assunto, dando nota que um pedido de informação prévia não consubstanciava uma intervenção. Esclareceu que um pedido de intervenção prévia consubstanciava sim, a intenção da intervenção e neste sentido, a Lei previa que esse pedido fosse feito de uma forma narrativa e sempre que os requerentes assim o entendessem, com a apresentação de algumas peças desenhadas. Comunicou que durante o tempo que decorreu entre as duas informações, a senhora Requerente entendeu elaborar um estudo mais rigoroso, com um levantamento no local. -----

O **chefe da Divisão de Serviços Técnicos, Arquiteto José Nunes**, destacou que, infelizmente, os esforços do Município não foram concluídos no sentido positivo, porque a DRCALEN entendeu que os elementos que lhes propuseram para análise, não eram suficientemente esclarecedores da proposta. Completou, referindo que era isso que dizia o último parecer e, baseado no mesmo, a resposta do Município era no sentido do indeferimento. Elucidou que a intervenção seguinte seria de ir junto do requerente e ajudá-lo a concretizar uma proposta mais elaborada e mais condizente com os desejos da DRCALEN, uma vez que esta última mencionou não ter dados suficientes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** pediu que o chefe da Divisão de Serviços Técnicos confirmasse a existência de timings a cumprir relativamente à resposta ao requerente e como tal a obrigatoriedade de trazer este indeferimento à reunião de Câmara. -----

O **chefe da Divisão de Serviços Técnicos**, Arquiteto José Nunes, confirmou a existência de pressupostos legais que tinham de ser cumpridos e, por esse motivo, o timing era o que se verificava. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** afirmou que a questão para ele podia ser avaliada da seguinte maneira: sendo vinculativo o parecer da DRCALEN, não restava à Câmara outra opção senão seguir esse indeferimento. Completou que não se colocava outra alternativa dada a natureza vinculativa do parecer da DRCALEN. Afirmou que a questão que se lhe colocava era outra e explicou que o pedido de informação prévia, manuscrito e assinado pela requerente, Maria



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO

1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Arminda Mendes Correia Pacheco, não tinha data, não podendo por isso saber-se quando o mesmo foi formulado à Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para esclarecer o senhor Vereador José Correia da Luz, que, na parte superior direita do documento, tinha a data de entrada nos serviços do Município, 24/08/2021. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** manifestou existir algo que não estava a funcionar bem relativamente a esta matéria. Afirmou que, tendo por base os documentos entregues, os quais estava a ler pela primeira vez, verificava a existência de um parecer de arqueologia formulado pela Cultura do Alentejo datado de 25/09/2019. -----

Concluiu, referindo que ninguém iria fazer um parecer com esta data, de 25/09/2019, se não houvesse já um requerimento apresentado algures ou a quem. Completou dizendo ser isso que estava a tentar saber, para perceber, como é que alguém que queria fazer um investimento no sentido de melhorar as condições da sua habitação, já para não falar de outras coisas, tinha de esperar tanto tempo. ----
Afirmou que na documentação distribuída com a primeira data conhecível de 25/09/2019, chegando só agora à Câmara, para terem de votar de forma vinculada ao respetivo parecer, a questão parecia-lhe simples. Garantiu ser uma avaliação crítica de como os serviços da administração pública, fossem eles locais ou regionais, não estavam bem. Concluiu ser um país que andava a várias velocidades, onde o Alentejo ficava no último lugar, segundo o seu próprio critério. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que gostaria de aprofundar o facto de estarem perante dois documentos distintos que foram anexados a este processo no sentido de dar melhor condição. Explicou que o último documento da DRCALEN tinha data de 15/09 e a informação tinha data de 13/10, por parte dos serviços em termos de despacho para vir a reunião de Câmara. Transmitiu terem existido vários contactos com o proprietário no sentido de o tentar motivar a fazer obras no referido edifício, havendo, inclusive, uma notificação de obrigatoriedade de obras. Completou, dando nota que chegaram a esta situação onde tinham de informar o proprietário do edifício sobre este indeferimento e a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

um trabalho diferente para poder de alguma forma chegar à intenção de requalificar demonstrada pelo requerente. -----

Finalizou as suas declarações mencionando que esta intenção de requalificação por parte do proprietário, muito horava o Município e muito pertinente era para esta zona tão nobre da vila e do concelho do Crato. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** afirmou ter ficado esclarecida sobre a questão. -----

Justificou que o seu sentido de voto iria no sentido da abstenção, porquanto a requerente detém consigo uma relação familiar, que não sendo em grau que a impedem de intervir, nem a impedem de participar na apresentação, discussão ou votação, abstém-se, para assegurar a idoneidade relativa à deliberação, no sentido de atuar com imparcialidade, segundo a alínea c, do n.º 1, do artigo 4º do Estatuto dos Eleitos Locais (lei 29/87, de 30 de junho) e sem por em causa a alínea d, do n.º 2 do mesmo artigo, da lei referida. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** finalizou a sua intervenção dizendo esperar que a resolução fosse feita da melhor forma. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo pelos motivos expostos supra. -----

268 – LICENCIAMENTO DE OBRAS - CRATOLIVA LDA. - EXECUÇÃO INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUA E GESTÃO DE EFLUENTES – PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES A DEFERIR.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 44/2021, de 15 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos consubstanciado no pedido apresentado por - CRATOLIVA LDA - para aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades para execução das infraestruturas de drenagem e tratamento de água e gestão de efluentes, sito na Tapada da Estação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Assim, proponho: -----

A aprovação do pedido apresentado por CRATOLIVA LDA- dos projetos de arquitetura e especialidades, para execução das infraestruturas de drenagem e tratamento de água e gestão de efluentes, sito na Tapada da Estação, nos termos da informação n.º 42/2021, de 22 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** adiantou que o seu voto seria favorável relativamente a esta matéria, fundado na informação dos técnicos, não lhe competindo a ele levantar questões que os mesmos não levantaram. Salientou que o requerimento apresentado à Câmara Municipal do Crato pela CRATOLIVA também se encontrava datado de setembro de 2019. Finalizou serem aspetos que lhe cumpria salientar no sentido de ver até que ponto podiam e deviam ser melhorados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

269 – ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA A DINAMIZAÇÃO DE AULAS. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações municipais, nomeadamente piscina coberta, estádio municipal e pavilhão desportivo, para aí poderem realizar as suas aulas; -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 22 de setembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, há disponibilidade para satisfazer o pedido desde que que a utilização seja conciliável com as restantes atividades, devendo para o efeito apresentar atempadamente o horário para as suas utilizações; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscinas municipais, estádios municipais, pavilhão desportivo e outros edifícios e espaços públicos municipais de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas e atividades, no âmbito da atividade letiva, com isenção de taxas por não estarem regulamentadas nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 22 de setembro de 2021. -----

O senhor vereador **José Correia da Luz** questionou se este era um pedido novo ou se estava inserido no quadro de entendimento existente entre a Câmara e a Escola Profissional Agostinho Roseta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que conforme a informação distribuída era necessário levar à reunião de Câmara a cedência dos equipamentos em causa. Sublinhou que tal como tinha visto na informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, existia a necessidade de trazer a deliberação estas cedências, uma vez que não estavam clarificadas nessa ligação. -----

O senhor vereador **José Correia da Luz** inquiriu se existia um protocolo entre as duas entidades ao qual se estava agora a dar agora sequencia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou. -----

O senhor vereador **Marco Mendonça** informou que estava completamente de acordo com esta cedência e disse que votaria favoravelmente. Referiu, tal como já tinha feito no passado, a questão dos custos associados a estas cedências, devendo dar-se corpo financeiro às mesmas. Mencionou que se deveria saber qual a envolância financeira, logística e de pessoal para se garantirem estas cedências e se as mesmas não causavam alguma interferência com a gestão da Escola. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que, no dia anterior, em reunião com a Divisão Administrativa e Financeira, tinha dado indicações para rapidamente poderem avaliar a forma a completarem algumas debilidades relativamente à Tabela de Taxas e Licenças, assim como à adequação de alguns



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

regulamentos que iriam ao encontro daquilo que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha acabado de proferir. -----

Mencionou que, neste momento, em relação a todos os edifícios do Município, não existia avaliação que permitisse aos serviços quantificar o seu uso. Garantiu ter dado essa indicação com caráter de urgência e cumulativamente um trabalho de adequação de regulamentos ou criação de outros. Explicou que, desse modo, dariam resposta às competências que aceitaram através da descentralização ou que se preparavam para poderem avaliar a sua aceitação ou não. -----

Destacou estar em crer que nos próximos meses viria a conhecimento ou a proposta desta reunião de Câmara para deliberação, esse mesmo trabalho. Garantiu que desse modo completariam essa debilidade existente, identificada e muito pertinente quer na questão da contabilidade de custos, na relação existente com as associações, com as entidades públicas e privadas, da utilização dos espaços municipais. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** pediu a confirmação da existência ou não de Protocolo entre a Escola Profissional Agostinho Roseta e a Câmara, porque a sua interpretação era da não existência do mesmo. Elucidou concordar com esta cedência e não estar em causa sequer a questão financeira, porque nem lhe essa lhe parecia preocupante. Achava importante o cumprimento de um eventual protocolo que devia existir para assegurar as condições a este nível de ensino, tão importante neste Concelho. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou à chefe da Divisão de Desenvolvimento Social para ajudar a esclarecer a existência do protocolo ou se dariam resposta mais tarde. -----

A **chefe da Divisão de Desenvolvimento Social**, Dra. Ana Carita, esclareceu que o protocolo existia, mas não contemplava a cedência dessas instalações, contemplando apenas a cedência das instalações onde decorriam as aulas, ou seja, o edifício da antiga Escola Primária do Crato. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** destacou, no seguimento da preocupação demonstrada pelo senhor vereador Marco Mendonça, assim como da senhora vereadora Florinda Raposo e em concordância com as palavras da Chefe da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

de Desenvolvimento Social, Dra. Ana Carita, a existência, por parte da Câmara, de um esforço maior no planejamento, de modo a não existir o perigo de se poder perturbar o normal funcionamento quer da Escola, quer de qualquer outro grupo ou associação, que pudessem frequentar os mesmos equipamentos. -----
Esclareceu que, por norma, esses pedidos eram feitos de acordo com a necessidade e de forma pontual. Informou que por estes motivos sentiram a necessidade de fazer este reajustamento e fazer a deliberação por si só, de uma forma genérica, ficando o pedido feito para toda a periodicidade do ano letivo. Finalizou assegurando ter existido este ajustamento por parte do Município e essa preocupação para evitar as apreensões levantadas quer pelo senhor vereador Marco Mendonça, quer pela senhora vereadora Florinda Raposo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

270 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior (Ano Letivo 2021/2022). -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas políticas sociais ativas pretende atribuir auxílios financeiros a estudantes do ensino superior público, para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o previsto no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
2. De conformidade com a informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 29 setembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta é competência da Câmara Municipal deliberar os montantes a atribuir para estudantes do Ensino Superior e sua distribuição mensal, bem como o número de bolsеiros a abranger; -----
3. Compete ainda à Câmara Municipal designar o júri de seleção das candidaturas constituído por três elementos, um dos quais profissional do ensino; -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2021/2022, em conformidade com as regras regulamentares; -----
2. Fixar o número global de bolsas a atribuir em quinze; -----
3. Fixar o auxílio financeiro anual por aluno contemplado, quer frequente o ensino dentro ou fora do distrito de Portalegre, no valor de 697 euros, equivalente à propina fixada pela DGES para o ano letivo de 2021/2022, -----
4. A atribuição deve ser feita pelo tempo de execução das aulas, em conformidade com o n.º 2, artigo 15ª do Regulamento, sendo a primeira prestação paga após a homologação da lista definitiva dos candidatos aprovados e a última com o final do ano letivo. -----
5. Designar os elementos do Júri de seleção, composto por: -----
 - Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal;
 - Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato;
 - Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** dizendo que sobre esta proposta e não obstante a mesma, leu o regulamento 709/2021 e na sua alínea b), do n.º 3 do artigo 16º e considera que se deveria olhar bem para ele, e tendo em conta a observância da realidade do concelho do Crato, concluiu que deve existir no futuro, a revisão do mesmo, porque apenas dois alunos usufruíram deste apoio ao ensino superior, o que considera preocupante e certamente pensar numa discriminação positiva, no sentido de potenciar o aumento do saber e do conhecimento através dessa discriminação positiva que o interior merece ter, aconselhando no futuro a fazer-se esta alteração ao regulamento, no sentido de se criar melhores condições à população, não impedindo aquilo que está proposto para deliberação. -----

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que, relativamente à existência do regulamento, o qual já tem alguns anos, a prática da Câmara em relação ao apoio ao ensino superior tem já algum histórico, aliás com interrupções segundo crê, mas o que deixa de fora, ou seja, aquilo que o regulamento não diz,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO

1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

embora lhe pareça pacífico, é o valor a atribuir e se bem vê, o que está apresentado como proposta, é o valor de seiscentos e noventa e sete euros anuais com base na propina fixada pela DGES. -----

Referiu que na proposta diz que esse número será quinze, e pergunta porquê quinze, e não vinte ou trinta, e se foi feita alguma avaliação, lembrando-se que em mandatos anteriores havia uma espécie de consulta aos interessados para perceber quantos seriam aqueles que queriam concorrer, com a preocupação de não deixar ninguém de fora, perguntando se isso foi feito ou não. -----

O senhor Presidente deu a palavra à **chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Dr.ª Ana Rosa Carita**, a qual respondeu que este número de quinze foi proposto em função precisamente de assegurar que todos os concorrentes, caso reúnam os requisitos do regulamento, sejam contemplados, com base nos números de anos anteriores, pois nunca foram superiores a este número de candidaturas. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** pediu a palavra para referir que o regulamento em si, anteriormente, fazia a distinção entre aqueles que estudavam dentro do distrito de Portalegre e aqueles que iriam estudar para fora do Distrito e, que, por consequência da última alteração efetuada a este regulamento em 2021, as quinze candidaturas onde não está subjacente o destino do estudante. -----

O senhor Presidente referiu que este regulamento é um regulamento de âmbito social, acolhendo algumas das preocupações colocadas, nomeadamente torná-lo mais amplo, no entanto considera que o regulamento em vigor tem subjacente a situação social do requerente e, portanto, teremos que ser arrojados na sua análise, sendo que, a sua intenção de o rever tem sobre pressuposto que é importante estimular cada vez mais o ensino superior na população, considerando que o Município do Crato tem que ser mais amplo no futuro, nesse aspeto, existindo regras para o cumprimento deste apoio, nomeadamente o aproveitamento, a residência eventualmente, para que seja tudo muito claro. -----

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que a sua questão não se reportava a essas matérias, mas porque, fazendo referência a um pouco do histórico, de facto, os primeiros auxílios financeiros a estudantes do ensino superior distinguiam, inclusive, com valores completamente diferentes deste que aqui se apresentam, pois este valor está vinculado àquilo que é a propina decidida

M
B
A



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO

1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

pela DGES, não é uma decisão da Câmara Municipal do Crato, ou seja, é uma decisão da Câmara mas vinculada ao valor da propina.-----

Referiu que, o histórico diz que os auxílios financeiros a estudantes do ensino superior distinguem entre alunos que estudavam dentro do distrito de Portalegre e outros que estudavam fora do Distrito, pressupondo-se que quem estudasse fora do Distrito teria despesas maiores do que aqueles que estudavam dentro do Distrito. As coisas nunca podem ser certíssimas ao milímetro, mas, pelo menos havia uma tendência de fazer essa distinção. Havia também nesse tempo a preocupação de fazer uma verdadeira discriminação positiva, inclusive, admitindo-se que com legislação sucessiva, esse regulamento viesse a ficar, não diria ilegal, mas não conforme as regras que a nova legislação veio a trazer. Neste momento com este regulamento, considera que essa discriminação positiva não se verifica.-----

Referiu que em quase todos os Municípios existem auxílios traduzidos exatamente desta maneira, ou seja, inserindo-o num mandato lá para trás, estes auxílios a estudantes do ensino superior naquilo que são exatamente os auxílios a pessoas desfavorecidas, dentro de um quadro geral, aliás, tecnicamente bem feito, mas depois decidido por nichos.-----

Referiu que a sua pergunta apenas era o porquê de quinze auxílios a estudantes do ensino superior e não mais, e se foi feito algum trabalho no sentido de fazer uma prospeção aos interessados, se são quinze, se são dez, se são vinte, porque se forem dezasseis só irão entrar quinze, salientando que todas as decisões de Câmara são revogáveis, podendo ser reintroduzidos outros valores.-----

Referiu também que o sentido era tentar perspetivar qual é a carência do ponto de vista da formação superior que existe no concelho do Crato, ou seja, quais são as motivações dos nossos alunos.-----

Disse que houve outro momento em que a Câmara fez um bocado de travão a isto, porque entretanto foi criada a Escola Agostinho Roseta que veio numa dimensão distinta, introduzir recursos de acesso ao ensino superior com os celebres CTesp, e isso também aconselhava a não estar a estimular as pessoas a irem estudar para fora, podendo fazê-lo cá, porque a Câmara também tinha despesas com o apoio à Escola Agostinho Roseta.-----

Não está a comparar coisas iguais naquele passado desse momento, com o atual, são coisas distintas, perguntando como vai o concelho do Crato em matéria



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

demográfica, ou seja, quantos são os alunos carenciados de apoio e quantos se podem apoiar.-----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio, dizendo que aquilo que é pretensão do futuro regulamento relativamente a estes apoios ao ensino superior, é que, se possível, ele contemple todos os alunos, mesmo aqueles que tenham bolsa na sua escola, no apoio à habitação, alimentação e transporte. A questão da bolsa terá que ser revista em algumas situações, considerando pertinente a questão relativamente à diferenciação entre o ensino que o Distrito tem para oferecer aos alunos e que não tem, mas que deverá ser analisada e que o regulamento prevê a atribuição do apoio após o concurso da escola, ou seja, só se saberá quantos alunos poderão concorrer à bolsa do Município depois da decisão da bolsa da escola. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

271 – ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO 2021/2022 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o fornecimento de Refeições e seu Transporte para as Instalações da Escola, referente ao Ano Letivo de 2021/2022; -----
2. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 22 de setembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, que refere a importância deste serviço, no sentido de garantir a alimentação aos alunos, uma vez que não dispõem de refeitório, salientando que a Escola Agostinho Roseta é na área do Município a única oferta ao nível do Ensino Secundário; -----
3. O Preço das Refeições escolares é estabelecida anualmente pelo Ministério da Educação sendo, para o ano letivo 2021/22, de 1,46 euros;-----
4. Consultado o serviço de transportes do Município é viável a sua cedência; -----
5. Os custos adjacentes ao serviço de transporte das refeições, são no valor de 1343,43 euros;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido no o fornecimento de Refeições para os alunos que a solicitem ao preço de 1,46 euros e respetivo transporte para as instalações da escola, com isenção de custos de transporte, no valor de 1.349,43 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

272 – 35ª Baja de Portalegre- Parceria com Automóvel Clube de Portugal.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 35.ª Baja de Portalegre 500, de 28 a 30 de outubro de 2021;-----
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do ofício, anexo, parte integrante da presente proposta, datado de 14 de outubro de 2021; -----
3. Nos termos da Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 14 de outubro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que ao abrigo da alínea u) nº 1, artigo 33º, da lei 75/2013, a Câmara é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra, de interesse para o Município; -----
4. O Município do Crato tem sido parceiro da ACP na realização da Baja Portalegre, desde há vários anos a esta parte. O apoio é imprescindível no sucesso das passagens e partidas no concelho do Crato, pelo que será sempre uma mais valia para ambas as instituições a parceria proposta, sendo de inegável interesse municipal, pelas mais valias criadas, tanto no âmbito promocional do Município, como incentivo à economia local. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO
1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025

1. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 35.ª Baja de Portalegre 500, consubstanciada no seguinte apoio: -----

- 1.1. Apoio Logístico, para a área da partida dos setores seletivos da Baja Portalegre;
- 1.2. Colaboração municipal em pequenas obras e alguns melhoramentos, montagem das infraestruturas para as partidas;-----
- 1.3. Apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras do Crato (4 quartos duplos, para a organização). -----

Interveio o senhor Vereador **Marco Mendonça** dizendo que já é um hábito a Câmara Municipal apoiar este evento, no entanto, considera haver questões que poderiam vir mais detalhadas que têm a ver com os valores que estão envolvidos nesta colaboração, solicitando que essa informação mais discriminada seja cedida aos vereadores, nomeadamente a quantificação do apoio logístico na área da partida, o apoio municipal em pequenas obras e o apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras no Crato, de quatro quartos duplos para a organização. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador **Pedro Coelho** dizendo que se irá encarregar, assim que oportuno, de trazer para conhecimento de todos os Vereadores o solicitado pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Referiu que a Câmara Municipal, como é habitual, também assegura, à posteriori, a reparação de certos caminhos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

Registou-se a presença de público. -----

Interveio a senhora **Venância Pedroso** fazendo referência ao seu caso pessoal e gostaria de o ver resolvido. -----

Interveio o senhor **José Garcia**, Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, desejando votos de um bom trabalho ao Executivo Municipal em prol da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2021, DE 22 DE OUTUBRO

1ª REUNIÃO DA CÂMARA MANDATO 2021/2025


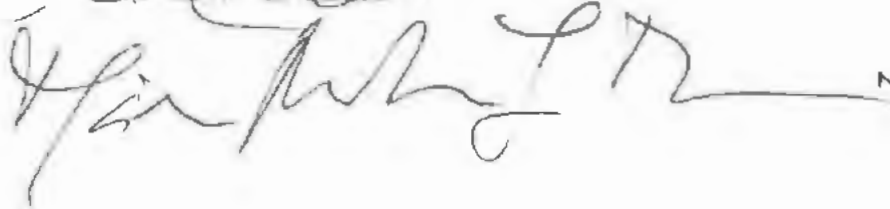
população e desejando que as reuniões se realizem com a elevação que este órgão merece.-----

273 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas doze horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 274, inserta na minuta de ata n.º 23/2021, de 03 de novembro de 2021.-----


Cristina Isabel dos Santos Pereira


Recebi
22/10/2021


Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

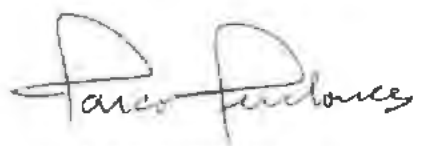
ASSUNTO: Requerimentos _ Ligações profissionais em regime precário, Município do Crato.

Exmo. Senhor Presidente, venho solicitar que se digne recolher toda a informação junto dos serviços, sobre a ligação profissional, contratual de cada trabalhador que está atualmente no exercício de funções, junto da entidade empregadora, Câmara Municipal do Crato. Identificar todos aqueles que estão ao serviço da Câmara Municipal do Crato, que se possam considerar trabalhadores precários perante a Lei.

Atentamente,

Crato, 22 de Outubro de 2021

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça

Preciso,
22/10/2021



Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

ASSUNTO: Recomendação _ Estradas Municipais, de acesso ao Lugar do Sume, perigo para a circulação rodoviária.

As Estradas Municipais que fazem a ligação entre Monte da Pedra, Estação da Cunheira, e o Lugar do Sume, no Concelho do Crato, Freguesia de Monte da Pedra, são motivo para muita preocupação, um assunto que identificámos como prioritário!

Estas vias encontram-se em muito mau estado de conservação, existindo locais onde se torna muito difícil o encontro e passagem de dois veículos, o que tem originado várias queixas dos seus utilizadores.

Os buracos, ou melhor "crateras", são um perigo iminente para quem utiliza aquelas vias.

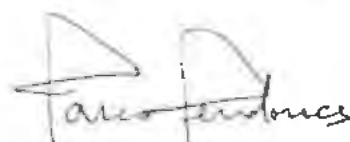
Este é um assunto que é do conhecimento de todos tendo em conta o estado miserável em que se encontram estas vias de circulação!

Recomendamos que exista uma intervenção imediata.

Votos de bom trabalho.

Crato, 22 de Outubro de 2021

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça